



ATA DA NONGENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e nove, às 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente Wagner Gonçalves Rossi e dos Diretores Sílvio Isopo Porto, Rogério Colombini Moura Duarte, Alexandre Magno Franco de Aguiar e Amaury Pio Cunha realizou-se a nongentésima quinta - **905ª** - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião comunicando que o Dr. Alexandre Magno Franco de Aguiar, Diretor da Dirad, estará em gozo de férias regulamentares no período de 22 de junho a 01 de julho de 2009, e que o Diretor da Difin, Dr. Amaury Pio Cunha responderá, cumulativamente, pela Diretoria Administrativa durante o período de férias do titular. Em seguida, passou-se para o item da pauta referente às deliberações, quando o Presidente apresentou os seguintes votos: **1) Voto Presi nº 008/2009. Processo nº 21200.001274/2009-86. Contratação emergencial de serviços advocatícios no âmbito da Matriz.** O processo nº 1110/2004 tratou da contratação dos serviços terceirizados jurídicos contenciosos da Matriz. A Sociedade de Advogados Délio, Lins e Silva Advogados Associados sagrou-se vencedora do certame, firmando contato em 27/12/2004. Em 31/05/2005, foi promovido o distrato amigável com a mencionada Sociedade. Em decorrência desse fato foi firmado o contrato nº 005/05 com o segundo colocado, a Sociedade de Advogados Ribeiro Coelho Advogados S/C, na data de 02/06/2005. Celebrados três termos aditivos de prorrogação. Em 26/05/09, a prorrogação cumulada com reequilíbrio do ajuste firmado, na forma, condições e circunstâncias pugnada pelo contratado foi negada pela Diretoria Colegiada. O então contratado informou que prestaria serviços até 16/06/09. Destarte, foi imperiosa a contratação emergencial pela menor proposta apresentada à Proge, a Sociedade de Advogados Décio & Freire, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na forma da Lei, ou até a conclusão deste procedimento licitatório. A contratação desses serviços é justificada pelo fato de tramitar no Distrito Federal aproximadamente 2.300 (duas mil e trezentas) ações, distribuídas nas Justiças Federal, do Trabalho e Tribunais Superiores, inexistindo procuradores em quantidade insuficiente na Proge para assumir essas atividades, além daquelas jurídico administrativas, o que poderia trazer prejuízos à defesa dos direitos e interesses da Companhia. Promovida a abertura do certame por intermédio do Processo nº 21200.000228/2009-60, em janeiro deste ano este foi transformado em procedimento para cotação de preços em face do aumento considerável de ações. Em especial trabalhistas, fazendo-se necessária a realização de novas pesquisas de preços. Em respeito aos princípios da confidencialidade das estimativas realizadas e da competitividade do certame licitatório, esses valores não foram descritos individualmente no bojo destes autos, mas foram objeto do Processo nº 228/09. Por intermédio da CI Proge/Suorc/Sumaj nº 636, de 08/06/09, foram apresentados os motivos da contratação e o valor referência mensal de R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). O mencionado valor foi obtido



pela média das duas menores propostas apresentadas à Proge. Submetidos os autos à análise da Proge/Sumad, Parecer nº BM-323/09, com fulcro no princípio da legalidade, art. 37 da CF e § 1º art. 22 c/c os incisos I e II, “c” do art. 23, da Lei nº 8.666/93, foi realizada a chancela da minuta do Edital e seus anexos. Promovido o empenho e a análise dos autos e dos documentos, verificou-se o atendimento da Resolução nº 14/08. Encaminhado os autos à Dirad para autorização do procedimento licitatório, em face da determinação da Resolução nº 15/2007, o pleito é submetido à Diretoria Colegiada. O Diretor propôs que seja autorizada a deflagração do certame licitatório para a contratação dos serviços terceirizados da Matriz pelo valor de referência de R\$43.585,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Após as justificativas apresentadas pelo Presidente os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Presi nº 009/2009. Alterações no Regimento Interno da Conab.** Tendo em vista as novas tendências da Comunicação Social nas corporações e instituições públicas, submetemos a sugestão de alteração no Regimento Interno da Conab. Partindo-se da construção do novo desenho organizacional implementado pela Companhia, sugerimos a atualização das competências e nomenclaturas das respectivas gerências, que se faz necessária face as mudanças e redefinições de papéis ocorridos nos últimos anos na área. Visando melhor atender os objetivos traçados no Plano de Comunicação e evitar possíveis conflitos com outros setores. As alterações não incorrerão em custos ou ônus para a Companhia. As nomenclaturas das Gerências seriam alteradas para Gerência de Imprensa – Geimp e Gerência de Eventos e Promoção Institucional – Gepin. As competências regimentais propostas encontram-se explícitos no Anexo do Voto. Para tanto, torna-se necessário à adoção de medidas no sentido de promover modificações no regimento Interno, o Presidente propôs a aprovação da alteração no Regimento Interno. Após as justificativas do Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Dirad apresentou os seguintes votos: **1) Voto Dirad nº 014/2009. Processo Nº 21200.000859/2009-89. Autorizar a doação de bens móveis (03 armários, 06 mesas, 03 poltronas, 06 estantes e 04 cadeiras) para a Administração Regional do Itapoã – RA XXVIII, no Distrito Federal para utilização em escolas carentes daquela região.** Trata de proposta de doação de diversos bens móveis, em desuso, e que se encontram no depósito da Gepas à Administração Regional do Itapoã – RA XXVIII, Governo do Distrito Federal. O órgão acima mencionado solicitou por meio do ofício nº 292/2009, a doação de diversos objetos que serão utilizados nas escolas daquela região, tais como, materiais de estudo, equipamentos de informática, equipamentos de escritório entre outros. Em despacho a Supad/Gepas informou que os bens disponíveis para a doação atualmente foram avaliados em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e opinou pela concretização da doação tendo em vista o atendimento às escolas carentes daquela região. O Parecer Proge/Sumad nº CS – 233/2009, fundamenta a questão sob enfoque, conforme o Art. 17 da Lei 8.666/93 e Item III do Capítulo I da NOC 60.211 e manifesta-se favoravelmente ao pedido de doação dos bens móveis. O Diretor propôs que seja autorizada a doação dos bens listados nos autos do processo administrativo nº 21200.000859/2009-89. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Dirad nº 020/2009. Processo nº 21215.000045/2009-85. Autorizar a doação de bens móveis (96 cadeiras) pela Sureg/SC para a ONG Travessia, para atender a**



“Oficina de Artesanato” da comunidade do Jardim Solemar e para o “Clube de Mães” na sede da entidade no Pedregal, bem como para os Cursos de Informática Básica, Montagem e Manutenção de Computadores no bairro do Jardim Zanellato em São José/SC. Trata-se da doação de diversos bens móveis (96 cadeiras), em desuso e encontram-se no depósito da UA São José/SC. O órgão acima mencionado solicitou por meio do ofício nº 007/2009, a doação de cadeiras para os programas de capacitação profissional e inclusão digital de comunidades carentes de São José/SC. Em despacho a Supad/Gepas informou que os bens disponíveis para a doação atualmente foram avaliados em R\$ 1.510,58 (hum mil quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), possuem valor residual de R\$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais) e opinou pela concretização da doação em face ao interesse social envolvido. O Parecer Proge/Sumad nº CS – 234/2009, fundamenta a questão sob enfoque, conforme o Art. 17 da Lei 8.666/93 e Item III do Capítulo I da NOC 60.211 e manifesta-se favoravelmente ao pedido de doação dos bens móveis. O Diretor propôs que seja autorizada a doação dos bens listados nos autos do processo administrativo nº 21215.000045/2009-89. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **3) Voto Dirad nº 022/2009. Processo nº 21215.000231/2007-52. Autorizar a doação de 13 (treze) computadores para a ONG Serviço de Ação Solidária e Cidadã – Travessia, localizada no município de São José/SC.** Trata-se do Ofício de nº 020/2007, encaminhado pela ONG Serviço de Ação Solidária e Cidadã – Travessia, localizada em São José/SC, requerendo a doação de computadores inservíveis ao acervo da Companhia, para àquela entidade de ensino que realiza atividades de Inclusão Digital nas comunidades carentes de Pedregal, Parque Esperança e Jardim Solemar. A ONG Travessia é uma entidade de caráter social e sem fins lucrativos, conforme Estatuto Social. Em despacho, a Supad/Gepas informou que os bens disponíveis para doação foram avaliados em R\$ 395,38 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) e opinou pela concretização da doação, tendo em vista o caráter educacional da entidade e o grande interesse social a que se destina. A doação está prevista no art. 17, item II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e nas normas de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial, código 60.211, capítulo II, subtítulo IV, item 01.1. A Proge em Parecer Proge/Sumad nº CS – 235/2009, concluiu favoravelmente a doação dos bens descritos nos autos. O Diretor propôs que seja autorizada a doação dos bens listados nos autos do processo administrativo nº 21215.000231/2007-52. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **4) Voto Dirad nº 023/2009. Voto Dirad nº 023/2009. Processo nº 09.0070/2003. Cessão de espaço físico ao Banco de Alimentos da Fundec – Prefeitura Municipal de Goiânia – Programa Fome Zero.** Em 19/01/2004, a Conab e a Prefeitura Municipal de Goiânia/GO firmaram o convênio nº 091/2003 visando a cessão de uso de espaço físico na Unidade Armazenadora de propriedade desta Companhia naquela cidade, para operacionalização do programa social sob a responsabilidade e ônus exclusivos do Município, denominado Programa Banco Municipal de Alimentos, uma das ações do Programa Fome Zero em Goiânia, com prazo de 12 meses, expirado em 19/01/2005. Não obstante as diligências formuladas pela Sureg/GO, para a regularização da ocupação, somente em 25/08/2008 aquela municipalidade, por meio do Ofício nº 289/08, encaminhou minuta do novo contrato de cessão, com prazo de 20 anos,



condição exigida pelo MDS. Submetida às Gerências da UA e de Operações, ambas não identificaram óbices quanto à cessão. Igualmente, a Prore/GO considerou legal a cessão, a qual se encontra amparada nas normas internas e legislação que regem a matéria. Por fim, submetida à análise da Proge, aquela Procuradoria em seu Parecer Proge/Sumad nº PD-196/2009 e 4009/2009, também consideraram que a cessão está de acordo com os ditames legais. O Diretor propôs, em conformidade com a norma de Administração e Controle do Patrimônio – código 60.202, capítulo VI subitem III, seja concedido o uso da fração ideal de 233,75m² do imóvel localizado na Av. Professor Venerando Freitas Borges, nº 150, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, ao Município, pelo prazo de 20 (vinte) anos, mediante celebração do competente instrumento contratual, com posterior ciência ao Conselho de Administração. **5) Voto Dirad nº 024/2009 Voto Dirad nº 024/2009. Processo nº 21215.000007/2007-61. Autorizar a doação de um veículo VW Gol, ano 1988, à álcool, placa LZQ-6915, para Associação de Pequenos Agricultores da Ilha Grande Sebold e Rio do Meio – ASPEAGRI- localizada no município de Chapadão do Lageado/SC.** Trata-se da Carta encaminhada pela Associação de Pequenos Agricultores da Ilha Grande Sebold e Rio do Meio, localizada no município de Chapadão do Lageado/SC, requerendo a doação de um veículo àquela associação, para utilização em programas sociais, em especial aos programas referentes a agricultura familiar, crédito fundiário, Pronaf e ao Fome Zero. Em despacho a Comissão de Alienação designada pelo Ato de Superintendência Sureg/SC nº 21, de 29/05/09, emitiu laudo avaliando o referido veículo, patrimônio da UA São José/SC, em R\$ 3.433,33 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e opinou pela concretização da doação, tendo em vista o caráter de defesa dos direitos sociais da entidade e o grande interesse social a que se destina, visto que está localizada em uma região de baixo IDS e IDH, com 90% de seus habitantes residindo no meio rural e com mais de 700 famílias de baixo poder aquisitivo. A Supad/Gepas é favorável a doação, já que o referido veículo encontra-se ocioso por não atender as necessidades da Sureg/SC, e pelo fato da ASPEAGRI ser uma entidade de interesse social e sem fins lucrativos. A doação está prevista no art. 17, item II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e nas normas de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial, código 60.211, capítulo II, subtítulo IV, item 01.1. A Prore/SC em Parecer Prore/Sureg/SC FS nº 035/2009, concluiu favoravelmente, com recomendações, a doação do bem descrito nos autos, sendo ratificado pelo Procurador Geral no despacho Proge. O Diretor propôs que seja autorizada a doação do bem listado nos autos do processo administrativo nº 21215.000007/2007-61. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **6) Voto Dirad nº 031/2009. Processo nº 21211.000129/2009-59. Autorizar a deflagração de procedimento licitatório na modalidade de concorrência do tipo Técnica e Preço, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços advocatícios no âmbito da Sureg/MA.** O escritório Figueiredo, Dino & Lauande Advocacia e Consultoria, atualmente contratado pela Companhia, em correspondência informou que não tem mais interesse na manutenção do Contrato nº 06/2007 em razão de descontentamento com os valores pactuados, o que justifica a deflagração de novo certame licitatório. Foi realizada pesquisa de mercado e estimou-se que a contratação custará R\$12.000,00 (doze mil reais) mensais. Em parecer Prore/Sureg/MA nº MB 61/2009, aquela Procuradoria Regional manifestou-se



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

favoravelmente acerca dos termos do edital cancelando-o. A Proge ratificou os termos do Parecer supramencionado. Para fazer frente à contratação foi emitida a nota de pré-empenho nº 2009NC004948. O Pregoeiro e sua equipe de apoio foram designados por ato de superintendência. O Diretor propôs que seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência do tipo Técnica e Preço, nos termos da Resolução nº 14/2008 e nº 15/2007. Após as justificativas do Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, João Batista da Silva Fagundes, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


WAGNER GONÇALVES ROSSI
Presidente


SÍLVIO ISOPE PORTO
Diretor da Dipai


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Dirab


AMAURY PIO CUNHA
Diretor da Difin

ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Diretor da Dirad


JOÃO BATISTA DA SILVA FAGUNDES
Secretário